

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo**, com fulcro na remuneração percebida em 18 de março de 2024, data do óbito da segurada **RIVÂNIA DE SOUZA AMORIM SACRAMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 164.353.114-04, matrícula n. 05809-2, ocupante do cargo de Auxiliar/Apoio Administrativo, Classe C, Nível 06, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos abaixo descritos:

**Dados do pensionista:**

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Milton Sacramento	Alcino 073.601.004-10	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2024, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 30 de agosto de 2024.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:C954846E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 5800.103413.2021.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.**

Trata-se de processo administrativo impulsionado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para apuração de responsabilidade da empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **34.707.920/0001-66**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, fornecedora da Ata de Registro de Preços n.º 44/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 105/2020 para que a empresa seja sancionada, conforme se depreende dos fólios.

Neste sentido, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** manifestou-se a respeito do recurso da empresa, decidindo: “O fornecedor beneficiário deve realizar o fornecimento dos pedidos realizados até a data do pedido de cancelamento (29/12/2021);

Como a Ordem de Fornecimento 247/2021 foi enviada no dia 19/10/2021, entendemos que a obrigação de cumprimento da referida OF permaneceu mesmo após o cancelamento do item da ata de registro de preços, por isso opinamos pelo não acatamento dos pedidos e consequente prosseguimento da aplicação de penalidade.”

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2024.

**STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**

Secretaria - CPASA  
ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:B5B32BF5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0322/2024  
/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024-CPL/ALICC /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.0082258/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 28.787.127/0001-11.**

**OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de DIETAS, SUPLEMENTOS, MÓDULOS, EQUIPAMENTOS E FRASCOS (Itens fracassados do PE. 021/2024).**

**ITENS REGISTRADOS: Valor unitário item 03: R\$ 26,50; item 04 R\$ 26,50.**

**VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024.**

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2024.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula n.º. 964997-2

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:824B0646

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 10800.17266.2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**EMPRESA: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, por intermédio da **Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas - CPASA**, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 8.683/2019, **NOTIFICA** a empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.390.535/0001-72, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º **10800.17266.2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços n.º 651/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 183/2022, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme despacho pág. (02), a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV** solicitou o fornecimento de aparelho de condicionador de ar, tipo janela, com à empresa, por meio da Ordem de Fornecimento n.º 01, mas, mesmo após diversas cobranças, não ocorreu a entrega dos aparelhos, a Secretaria encontra-se prejudicada com os atendimentos.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do